

Parecer do Comité das Regiões – O papel dos órgãos de poder local e regional na consecução dos objectivos da Estratégia Europa 2020

(2012/C 9/10)

O COMITÉ DAS REGIÕES

- **chama** a atenção para o seu empenho firme para com a sua proposta de criar um «Pacto territorial dos órgãos de poder local e regional no âmbito da Estratégia Europa 2020», destinada a assegurar uma apropriação a vários níveis da estratégia, mediante uma parceria segura entre os órgãos de poder público a nível da União Europeia e a nível nacional, regional e local. Esta proposta tem o apoio do Parlamento Europeu, da Comissão Europeia e do Conselho Europeu. Os pactos territoriais deveriam centrar-se em certas prioridades concebidas «por medida», com valor especial para a região;
- **reconhece** a enorme disparidade existente entre os conhecimentos mais recentes resultantes da investigação e as práticas empregues na vida real. Impõem-se vigorosas medidas regionais que traduzam os resultados da investigação em acções de inovação adaptadas às realidades locais e aplicáveis em toda a Europa;
- **destaca** a importância de impulsionar a capacidade de inovação a nível regional, com base na especialização inteligente e na complementaridade das regiões vizinhas;
- **apela** às regiões pioneiras para que formem consórcios europeus integrando diferentes capacidades para criar inovações revolucionárias na sociedade que possam ser aproveitadas em toda a Europa. Através dos seus vários intervenientes, cada região pode tornar-se pioneira, centrando se nas suas próprias necessidades e nos seus trunfos;
- **encoraja** as regiões a avançarem no sentido da inovação aberta, com uma perspectiva que coloque as pessoas no centro das parcerias entre os sectores público e privado com as universidades e outras instituições de conhecimento com um papel crucial; ou seja, a inovarem o conceito de «hélice tripla».

Relator

Markku MARKKULA (FI-PPE), membro do Conselho Municipal de Espoo e membro do Conselho Regional de Helsínquia-Uusimaa

Texto de referência /**I. RECOMENDAÇÕES POLÍTICAS****O COMITÉ DAS REGIÕES****Observações principais: Relativamente à necessidade de transformações radicais a nível local e regional, o CR**

1. reconhece que a Estratégia Europa 2020 é, por um lado, um plano estrutural global de reforma e, por outro, uma estratégia para superar a crise. Além disso, contém também objectivos mais amplos e uma governação económica mais integrada ⁽¹⁾. Neste contexto, os órgãos de poder local e regional têm o potencial e o empenho político para abordar questões económicas, sociais e ambientais do ponto de vista territorial;

2. salienta que, como se verifica pelo fracasso da Estratégia de Lisboa, bons projectos e mesmo análises correctas não são suficientes para apresentar resultados eficazes. Os grandes saltos em frente têm que ser dados a nível prático, conferindo uma maior apropriação a todos os níveis de governação dos Estados-Membros – local, regional e central – e envolvendo todas as partes interessadas. As regiões devem ser encorajadas a criar plataformas de inovação que funcionem como centros de serviços orientados para a procura e promovam a utilização internacional do conhecimento para concretizar a Estratégia Europa 2020, assim como a especialização inteligente e a cooperação europeia de acordo com os interesses das regiões. Para tal, é necessário aplicar o novo conceito dinâmico de ecossistemas regionais de inovação, nos quais as empresas, os municípios e as universidades, bem como outros actores do sector público e do sector privado (modelo de «hélice tripla»), aprendem a trabalhar em conjunto de maneiras novas e criativas, de modo a tirar pleno partido do seu potencial de inovação;

3. realça que, visto que as regiões se tornaram intervenientes principais em muitos domínios políticos, nomeadamente em matéria social, económica, industrial, da inovação, da educação e do ambiente, têm um papel crucial a desempenhar numa aplicação da Estratégia Europa 2020 assente na parceria. Isto implicará uma abordagem complexa, aberta e multidisciplinar em grande escala, reunindo as muitas capacidades complementares das regiões e municípios;

4. apoia firmemente a necessidade de, como afirma a Comissão, integrar totalmente os Programas Nacionais de Reformas (PNR) e os Programas de Estabilidade e Convergência (PEC) nos procedimentos orçamentais nacionais e de envolver os órgãos de poder local e regional e as partes interessadas relevantes na definição e na aplicação dos PNR ⁽²⁾;

5. apela para que as transformações radicais nas regiões e nos municípios pioneiros incidam sobre:

— as actuais mudanças fundamentais da cultura de trabalho em direcção a uma colaboração harmoniosa, partilha de conhecimentos e co-utilização de recursos, em lugar do trabalho individual nos processos industriais e de pequenos projectos individuais;

— novas abordagens ao empreendedorismo caracterizadas por fenómenos como a «incubadora de negócios», que permite a colaboração entre a nova geração digital europeia e investidores de capital de risco público e privado, a fim de tornar o empreendedorismo no motor da inovação;

— uma cultura europeia de inovação aberta: as empresas de sucesso surgem a nível regional e local e o seu crescimento aumenta quando a maior parte das suas actividades de I&D é realizada em colaboração aberta com as melhores universidades e instituições de investigação;

— as pessoas como o bem mais importante das nossas sociedades: criar novas formas de participação, em particular dos cidadãos mais velhos reformados e dos jovens desempregados, é colocar as pessoas no centro das nossas estratégias, proporcionando a todos os indivíduos o acesso a uma vida com sentido e conferindo-lhes poderes para aproveitarem o seu próprio potencial;

6. frisa a importância de permitir que os habitantes locais e as suas comunidades tirem pleno proveito do seu potencial. Para tal, é necessário reforçar o papel dos órgãos de poder local e regional, não só na sua função tradicional de prestadores de serviços, mas também como facilitadores de novas actividades comerciais através de cooperação proactiva. Todos os diversos intervenientes devem trabalhar em conjunto para criar uma cultura regional de colaboração, caracterizada pela capacidade de resposta aos motivos, objectivos e recursos dos habitantes locais e das suas comunidades;

Observações principais: Relativamente ao papel dos decisores e responsáveis políticos regionais enquanto agentes de mudança e mediadores de inovação societal, o CR

7. congratula-se com a visão estratégica mais abrangente que inclui as dimensões social e ambiental como pilares equitativos e complementares, a par do crescimento económico, e apela para que seja reconhecida a importância fundamental da inovação societal em todas as iniciativas emblemáticas para aplicar as três prioridades da estratégia no domínio do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo;

8. solicita aos decisores, quer públicos quer privados, que reconheçam a necessidade de novas capacidades de liderança e gestão, competências, estruturas e práticas para operar no âmbito das empresas da rede global;

⁽¹⁾ Semestre Europeu e Análise Anual do Crescimento COM(2011) 11 final.

⁽²⁾ Comissão Europeia, Estratégia Europa 2020, COM(2010) 2020 final, e carta da secretária-geral ao CR de 19 de Julho de 2010.

9. insta os responsáveis políticos regionais a tornarem-se agentes de mudança e a criarem um enquadramento estratégico para o desenvolvimento regional impulsionado pela inovação, uma vez que a inovação promove a qualidade, fomenta uma gestão mais eficiente das despesas públicas e privadas e tem um grande potencial de criação de novo crescimento e emprego. A função da política é descobrir e desenvolver os trunfos específicos de uma região para alcançar os objectivos de desenvolvimento estratégico. Para tal, as regiões devem desenvolver uma visão saudável e realista do seu futuro económico e social e formular um conjunto de políticas mais alargado, mais integrado e mais eficiente. Para o efeito, será necessário combinar instrumentos de vários domínios políticos e níveis de governação, apoiar a geração, divulgação e exploração do conhecimento e produzir pacotes de políticas coerentes, recorrendo a melhores parâmetros, orçamentos orientados para o futuro e experiências baseadas em provas;

10. para atingir esse objectivo, propõe que a Comissão, em colaboração com diferentes regiões e peritos, lance os necessários projectos de desenvolvimento. Nesse contexto, será importante definir métodos através dos quais a informação tratada e as estimativas para futuros prognósticos possam ser utilizadas para analisar um sector ou um domínio específico com base em dados estatísticos de carácter geral;

11. apela às regiões pioneiras para que formem consórcios europeus integrando diferentes capacidades para criar inovações revolucionárias na sociedade que possam ser aproveitadas em toda a Europa. Através dos seus vários intervenientes, cada região pode tornar-se pioneira, centrando-se nas suas próprias necessidades e nos seus trunfos. A questão principal está em saber como poderá fazê-lo;

12. apela para um processo de aprendizagem orientado para os objectivos que envolva diferentes níveis de decisão política, a fim de coordenar a utilização dos recursos e reforçar o impacto das actividades. Para construir capacidades conjuntas, devem ser criados programas de nível MBA Executivo, abrangendo processos de concepção estratégica a vários níveis, destinados a responsáveis políticos, funcionários públicos, gestores industriais e investigadores. São necessários programas de formação deste tipo, a nível tanto europeu como regional, que permitam reforçar o papel dos responsáveis políticos regionais dos vários Estados-Membros na execução da Estratégia Europa 2020 e intensificar a cooperação entre eles e o intercâmbio de boas práticas;

II. RECOMENDAÇÕES SOBRE O PAPEL DOS ÓRGÃOS DE PODER LOCAL E REGIONAL NO ÂMBITO DAS SETE INICIATIVAS EMBLEMÁTICAS

Relativamente à necessidade de colaboração transversal, o CR

13. destaca a necessidade da realização de actividades conjuntas e de uma colaboração de vasto alcance entre as várias iniciativas emblemáticas, a fim de permitir e incentivar a aplicação eficaz da Estratégia Europa 2020. Através desta abordagem, os órgãos de poder local e regional serão capazes de desenvolver uma colaboração transterritorial. Em particular, poderão fomentar iniciativas de plataformas abertas e realçar a reutilização e a interoperabilidade das soluções e estruturas que desenvolvem. Embora os resultados finais possam ter um

forte cunho local, do ponto de vista das estruturas e da interoperabilidade, a colaboração activa gera economias de escala e cria mercados mais largados para actividades locais;

14. reconhece que o desafio principal que os órgãos de poder local e regional enfrentam (face ao elevado número de acções decorrentes das iniciativas emblemáticas e a elas associadas) consiste em saber como acelerar a concretização das actividades mais importantes. Assim, para aumentar o impacto regional das iniciativas emblemáticas, há que ter em conta vários aspectos:

- o seu impacto, especialização, redimensionalidade e sensibilização da opinião pública;
- a utilização eficaz de *benchmarking*, partilha de boas práticas e colaboração entre regiões;
- o desenvolvimento de parâmetros para a criação de valores, inovações, conceitos e métodos sociais, e plataformas para parcerias entre o sector público, o sector privado e o terceiro sector;
- a consciência da importância do diálogo entre a ciência e a sociedade, o carácter sistémico da inovação e componentes de previsão concebidos para os intervenientes locais e regionais;
- acima de tudo, as iniciativas emblemáticas devem ser acompanhadas de uma análise de impacto das medidas propostas.

Relativamente à iniciativa emblemática «Uma União da Inovação», o CR reconhece a necessidade particular de

- a) apoiar iniciativas como as «Regiões do conhecimento», «Laboratórios vivos» e «Cidades inteligentes»;
- b) desenvolver parcerias que sirvam de plataformas para aumentar a base de conhecimento dos responsáveis políticos regionais e promover as inovações na sociedade;
- c) estabelecer uma Plataforma de Especialização Inteligente para apoiar e incentivar as regiões a adoptarem estratégias que dêem prioridade às vantagens concorrenciais e à potencial cooperação com outras regiões;
- d) apoiar a colaboração entre o mundo empresarial e o mundo académico através da criação de Alianças de Conhecimento, visando particularmente o preenchimento de lacunas no âmbito das competências de inovação;
- e) reforçar a base científica para a elaboração de políticas através da ajuda de um Fórum Europeu de Actividades Voltadas para o Futuro, envolvendo órgãos de poder local e regional, bem como outras partes interessadas dos sectores público e privado, a fim de melhorar a fundamentação das políticas;

- f) promover um maior interesse na utilização do modelo de «hélice tripla» para lançar núcleos de investigação regionais (subregionais) inovadores e desenvolver plataformas de inovação, bem como para reforçar as actividades do «triângulo do conhecimento» (sinergia entre investigação, educação e inovação);
- g) eliminar as disparidades existentes a nível organizativo entre os órgãos de poder local e regional europeus através de parcerias e de projectos de cooperação proactiva duradouros que visem a aplicação da iniciativa «Uma União da Inovação» e incentivem as colectividades de menores dimensões em termos de estrutura e de organização a se associarem para exercerem as suas competências especializadas num quadro estável e estruturado;

Relativamente à iniciativa emblemática «Juventude em Movimento», o CR reconhece a necessidade particular de

- a) centrar a atenção em competências fundamentais para a sociedade do conhecimento, como o «aprender a aprender», as competências linguísticas e a cultura, de empreendedorismo e de inovação, as competências interpessoais, bem como a capacidade de aproveitar plenamente o potencial das TIC;
- b) estabelecer uma ligação entre educação e a formação formal, informal e não formal e as necessidades do mercado de trabalho, a fim de melhorar a empregabilidade dos jovens, explorar o seu potencial e permitir a sua realização pessoal e profissional;
- c) criar oportunidades de mobilidade para o maior número possível de jovens, independentemente do percurso individual, situação económica ou localização geográfica na respectiva região;
- d) continuar a desenvolver os instrumentos e ferramentas europeus para facilitar e promover a mobilidade no âmbito da aprendizagem em todas as componentes do sistema de educação;
- e) apoiar a inclusão do Europass (o modelo europeu de CV) no futuro «passaporte europeu das competências» a fim de promover a mobilidade;
- f) adoptar iniciativas de cooperação entre poderes públicos com base em acordos orientados para a procura das melhores soluções no que toca à preparação efectiva dos estudantes para as responsabilidades da vida adulta, ao desenvolvimento de uma cooperação mais estreita entre instituições de formação profissional, empregadores e universidades a fim de otimizar o percurso educativo, designadamente no domínio da formação profissional e de forma a satisfazer as necessidades tanto dos estudantes como dos empregadores, ao envolvimento dos empregadores na identificação dos problemas da educação e na procura de soluções para os mesmos, ao apoio a que as escolas apliquem programas educacionais preparatórios, à participação dos jovens em estágios profissionais e à promoção da formação contínua junto dos empregadores;
- g) salientar que as bases para uma boa saúde e para a mobilidade são criadas logo a partir da primeira infância e garantem uma elevada qualidade de vida. A actividade das

associações sem fins lucrativos é uma componente fundamental da sociedade. O CR insta, por conseguinte, a Comissão a não prosseguir com propostas (Livro Verde sobre o futuro do IVA, COM(2010) 695) que poderão comprometer a existência e a situação económica destas associações;

Relativamente à iniciativa emblemática «Uma Agenda Digital para a Europa», o CR reconhece a necessidade particular de

- a) criar agendas digitais a nível local para acelerar o aproveitamento máximo das TIC, através de uma colaboração harmonizada a nível local, regional e europeu;
- b) melhorar a interoperabilidade e o governo electrónico através do desenvolvimento de novas aplicações, como serviços electrónicos de administração, aprendizagem, saúde e votação em linha, centrados no ser humano, sistemas de transporte inteligentes e modelagem regional das informações no planeamento urbano;
- c) promover o mercado único digital como uma pedra angular da Agenda Digital para a Europa e apoiar projectos pioneiros de grande escala com base em competências europeias de topo e com a participação de todas as partes interessadas;
- d) garantir o acesso equitativo e a preços módicos à banda larga em toda a parte e lançar projectos-piloto para colmatar as lacunas em matéria de acessibilidade;
- e) desenvolver soluções comuns em matéria de protecção e segurança de dados respeitantes aos produtos e serviços das TIC, que é condição prévia para lograr a confiança dos consumidores e poder aproveitar as oportunidades oferecidas;

Relativamente à iniciativa emblemática «Uma Europa Eficiente em termos de Recursos», o CR reconhece a necessidade particular de

- a) melhorar a governação em matéria de alterações climáticas e associar as colectividades territoriais como actores fundamentais para atenuar essas alterações, promover uma utilização mais sustentável dos recursos e motivar os produtores e os consumidores a adoptarem comportamentos mais respeitadores do ambiente e eficientes em termos de recursos;
- b) criar parâmetros para as avaliações de impacto e de criação de valor centrados no utilizador, para serem utilizados pelos diferentes níveis de governação com vista a uma sociedade sustentável, baseada no conhecimento; neste contexto, limitar o número de indicadores de modo a que as políticas sejam visíveis e compreensíveis para o público;
- c) adoptar estratégias locais ou regionais para o clima e a energia, que contemplem uma política de concursos públicos mais respeitadora do ambiente para os orçamentos públicos, incluindo projectos que utilizem financiamento dos Estados Membros e da União Europeia;
- d) utilizar roteiros e pactos de acção para mobilizar o apoio político e promover o investimento em infra-estruturas respeitadoras do ambiente, renovação dos sistemas energéticos e serviços públicos ecológicos;

Relativamente à iniciativa emblemática «Uma Política Industrial para a Era da Globalização», o CR reconhece a necessidade particular de

- a) promover a modernização industrial através de projectos estratégicos europeus destinados a impulsionarem, a nível mundial, uma partilha real de conhecimentos e tecnologia (em áreas como o transporte ecológico e os edifícios eficientes do ponto de vista energético);
- b) assegurar o intercâmbio de ideias e de modelos empresariais através de iniciativas como as «Regiões Empreendedoras Europeias», para encorajar os órgãos de poder local e regional a promover o progresso das pequenas e médias empresas e da cultura empresarial;
- c) promover o conceito de ecossistemas de inovação regionais e desenvolver uma cooperação mais estreita entre o tecido produtivo e as universidades e centros tecnológicos, para criar mais crescimento e emprego.
- d) adoptar medidas para conciliar a vida profissional e familiar, melhorando a qualidade dos serviços públicos, por exemplo através da oferta de suficientes estruturas de acolhimento de crianças durante todo o dia, e promover condições de trabalho favoráveis à família, entre outras, horários e modelos de trabalho flexíveis;

Relativamente à iniciativa emblemática «Agenda para novas qualificações e novos empregos», o CR reconhece a necessidade particular de

- a) desenvolver condições para a criação de emprego e medidas a nível local para lidar com a mudança industrial e económica, por exemplo, através da identificação de competências digitais inadequadas e das correspondentes oportunidades empresariais;
- b) promover parcerias estratégicas entre os órgãos de poder local e regional, instituições de ensino e empresas para reforçar os ecossistemas regionais de inovação e conciliá-las com políticas de flexigurança;
- c) promover medidas locais que visem a literacia digital, o combate ao abandono escolar precoce, a aprendizagem ao longo da vida e a capacitação das gerações mais velhas;
- d) desenvolver ligações mais sólidas entre empresas e universidades, por exemplo, através da integração de estágios com creditação em todos os programas universitários e ter igualmente em conta, quando do desenvolvimento de programas, as necessidades e os desafios com que os estudantes trabalhadores se deparam, por exemplo através de estadias no estrangeiro de duração mais curta e «Internationalisation at Home» (internacionalização do campus universitário);

Relativamente à iniciativa emblemática «Plataforma europeia contra a pobreza», o CR reconhece a necessidade particular de

- a) desenvolver uma agenda local e regional para a inclusão social, com vista a tornar os serviços sociais locais mais eficientes e acessíveis a todos;

- b) utilizar competências jurídicas e programas adaptados às necessidades locais nos sectores da educação, habitação, planeamento urbano, serviços sociais, segurança e actividades culturais, com especial atenção sobre os jovens e crianças;
- c) promover a inclusão digital, a economia social, o voluntariado e a responsabilidade social das empresas;
- d) avaliar as reformas empreendidas, tendo em particular conta o alcance, custos e impacto das inovações sociais e a sua disseminação por toda a Europa e aplicar localmente as novas soluções cuja eficiência tenha sido comprovada.

III. RECOMENDAÇÕES RELATIVAMENTE À GOVERNAÇÃO A VÁRIOS NÍVEIS E AO FINANCIAMENTO

Observações sobre a governação a vários níveis: Relativamente aos pactos territoriais e à apropriação política, o CR

15. sublinha que o objectivo de aumentar a dimensão regional e local da estratégia consiste em reforçar o empenho e a apropriação política dos Estados-Membros, tornando assim a estratégia mais relevante para os cidadãos e que dê resposta às suas necessidades;

16. chama a atenção para o seu empenho firme para com a sua proposta de criar um «Pacto territorial dos órgãos de poder local e regional no âmbito da Estratégia Europa 2020», destinado a assegurar uma apropriação a vários níveis da estratégia, mediante uma parceria segura entre os órgãos de poder público a nível da União Europeia e a nível nacional, regional e local. Esta proposta tem o apoio do Parlamento Europeu, da Comissão Europeia e do Conselho Europeu ⁽³⁾;

17. nota que muitos dos PNR da Estratégia Europa 2020 enviados pelos governos nacionais à Comissão, em Abril de 2011, no âmbito do Semestre Europeu, mencionavam o papel que os órgãos de poder local e regional tinham desempenhado na sua elaboração. Contudo, apenas alguns PNR indicavam que tinha sido adoptada uma abordagem de governação a vários níveis para a aplicação de elementos da nova estratégia e apenas um deles mencionava explicitamente a proposta do CR para a criação de pactos territoriais;

18. encoraja vivamente os Estados-Membros a ajudarem as suas regiões e municípios a estabelecerem pactos territoriais para a Estratégia Europa 2020 ⁽⁴⁾, para definirem, em conjunto com os respectivos governos centrais, objectivos, compromissos e estruturas de informação nacionais com vista à consecução dos objectivos da Estratégia Europa 2020, no pleno respeito do quadro legislativo nacional ⁽⁵⁾;

⁽³⁾ Resolução do Comité das Regiões sobre *Maior participação dos órgãos de poder local e regional na Estratégia Europa 2020*, CdR 199/2010 fin.

⁽⁴⁾ Declaração enviada ao Conselho Europeu da Primavera de 2011, CdR 73/2011.

⁽⁵⁾ Resolução do Comité das Regiões sobre *Maior participação dos órgãos de poder local e regional na Estratégia Europa 2020*, CdR 199/2010 fin.

19. insiste no valor acrescentado criado pelos pactos territoriais, que deveriam centrar-se em certas prioridades concebidas «por medida», com valor especial para a região, e, sem se tornarem num novo instrumento burocrático, representar também os elementos naturais dos PNR para assegurar a sua conformidade com os princípios da governação a vários níveis e da parceria. Poderiam também ser concebidos como compromissos políticos, eventualmente complementados por contratos estabelecidos voluntariamente entre organismos públicos, centrando-se, ao mesmo tempo, na governação e na aplicação da Estratégia Europa 2020. Os pactos territoriais poderiam ser desenvolvidos, em particular, nos âmbitos políticos em que os órgãos de poder local e regional intervêm de forma decisiva no que respeita à elaboração e aplicação dos objectivos principais e das iniciativas emblemáticas da Estratégia Europa 2020;

20. lembra que há uma série de exemplos de acordos de governação a vários níveis destinados a alcançar objectivos de desenvolvimento territorial partilhados por meio de decisões políticas integradas e coordenadas. São exemplos muito diversos que reflectem não só a variedade dos objectivos, mas também as disparidades reais entre os países envolvidos e a respectiva diversidade socioeconómica, cultural, institucional e ambiental. Alguns destes exemplos podem ser, entre outros, os acordos que existem na Áustria (Pactos territoriais para o emprego), Espanha (Pactos Territoriais para as Zonas Rurais da Catalunha), Bélgica (Flandres em Acção, Pacto 2020 e Plano Marshall 2.Green for Wallonia), Reino Unido (Parceria da Grande Nottingham), França (Pacto Territorial para a Inclusão) e Alemanha (Iniciativa de Inovação «Regiões Empreendedoras» do Ministério Federal da Educação e Investigação – BMBF). O CR reitera o seu compromisso de contribuir ao máximo para a difusão de experiências, com vista a encorajar os processos de aprendizagem mútua⁽⁶⁾. Chama igualmente a atenção para actividades conjuntas destinadas a reforçar e a desenvolver mais as relações de vizinhança entre as comunidades e os órgãos de poder local e regional de dois ou mais países vizinhos, com base em acordos de cooperação bilateral ou multilateral entre as partes interessadas;

21. recorda a mensagem da declaração que a Mesa do CR apresentou no Conselho da Primavera de 2011: os pactos territoriais contribuirão para dar à nova estratégia uma dimensão territorial e também para orientar todos os instrumentos políticos e canais de financiamento de que dispõem os vários níveis de governo envolvidos;

22. sublinha que os órgãos de poder local e regional devem realizar os objectivos da Estratégia Europa 2020 de acordo com a legislação nacional e da União Europeia, e, como tal, apela às Presidências da União Europeia para que apoiem explicitamente, nas conclusões do Conselho Europeu, os princípios da governação a vários níveis, incluindo a proposta do CR para a criação de pactos territoriais;

23. observa que a análise dos Programas Nacionais de Reformas (PNR) demonstra que os órgãos de poder local e regional na maioria dos Estados-Membros não foram suficientemente envolvidos na elaboração pelos Estados-Membros dos PNR. O Comité das Regiões insta os Estados-Membros a envolverem o mais possível os órgãos de poder local e regional na execução dos Programas Nacionais de Reformas. Uma estratégia de

execução ascendente, com uma vasta participação das entidades administrativas responsáveis em conformidade com o princípio da subsidiariedade, contribui não só para o êxito dos Programas Nacionais de Reformas como também para uma melhor aceitação quando da sua execução. O Comité das Regiões está disposto a desenvolver estratégias de pactos territoriais e programas operacionais regionais em cooperação com as regiões interessadas. Isso permitiria dar novo alento à Estratégia Europa 2020 e aplicar as iniciativas emblemáticas a nível regional. Entre estas incluem-se geralmente a Agenda Digital Local e a Agenda da Inovação Local, que ajudam as regiões a tornar-se mais especializadas de forma inteligente e a reforçar a sua cooperação europeia e a base da sua prosperidade;

24. destaca a importância de impulsionar a capacidade de inovação a nível regional, com base na especialização inteligente e na complementaridade das regiões vizinhas. Deveria utilizar-se todo o potencial das macrorregiões europeias para ampliar os mercados e servir de tubo de ensaio inovador para apoiar o crescimento. Neste sentido, há provas claras de que a região do mar Báltico poderia ser um exemplo e modelo para toda a Europa;

Observações sobre a governação a vários níveis: Relativamente à importância fulcral da aplicação prática, o CR

25. reconhece a enorme disparidade existente entre os conhecimentos mais recentes resultantes da investigação e as práticas empregues na vida real. Impõem-se vigorosas medidas regionais que traduzam os resultados da investigação em acções de inovação adaptadas às realidades locais e aplicáveis em toda a Europa. Os órgãos de poder local e regional devem mobilizar parcerias público-privadas e encorajar a participação a nível das bases (a chamada «inovação aberta» impulsionada pelos utilizadores em sociedades abertas para criar valor acrescentado);

26. destaca o papel fulcral e abrangente que as iniciativas emblemáticas «Uma União da Inovação»⁽⁷⁾ e «Agenda digital para a Europa»⁽⁸⁾ desempenham no que toca a criar condições favoráveis para eliminar as disparidades entre os resultados da investigação e as práticas. Importa desenvolver, ou mesmo alterar radicalmente, práticas estratégicas e operacionais aos níveis local e regional, de acordo com os mais recentes resultados da investigação;

27. apela com insistência para que sejam promovidas inovações nos serviços a fim de modernizar os procedimentos com base no princípio de uma abordagem digital sistémica;

28. recomenda que a Comissão tome decisões céleres com vista a lançar as bases para o desenvolvimento do mercado único, especialmente do mercado único digital, e a financiar novas iniciativas de I&D de grande envergadura, que, de forma pluridisciplinar e criativa, transfiram e reconfigurem o conhecimento proveniente da investigação mundial em aplicações práticas para a vida real. Essas iniciativas devem ser pioneiras e servir-se dos melhores peritos e agentes de mudança de diversas áreas;

⁽⁶⁾ Para tal, foi criada uma página no sítio Web da Plataforma de Acompanhamento da Estratégia Europa 2020 do CR.

⁽⁷⁾ Parecer sobre a *Iniciativa emblemática no quadro da estratégia Europa 2020 – União da Inovação*, CdR 373/2010 rev. 2.

⁽⁸⁾ Parecer sobre *Uma Agenda Digital para a Europa*, CdR 104/2010 fin.

29. insta a Comissão a lançar, conjuntamente com o CR, uma campanha de comunicação mais alargada, destinada a sensibilizar os decisores políticos locais e regionais e a opinião pública para a Estratégia Europa 2020. Para isso, o CR propõe a elaboração, em conjunto com a Comissão, de um «Guia da Estratégia Europa 2020 para os municípios e regiões», que deverá explicar claramente de que forma estes órgãos de poder podem contribuir para a execução da estratégia, indicando, ao mesmo tempo, as diversas fontes de financiamento (nacional, local, regional e a nível da União Europeia);

30. confirma que continuará a monitorizar a aplicação da Estratégia Europa 2020 no terreno, através da sua Plataforma de Acompanhamento da Estratégia Europa 2020, e que contribuirá para o êxito dessa estratégia publicando os resultados das suas actividades de acompanhamento anualmente em Dezembro, no âmbito do Semestre Europeu e antes da Análise Anual do Crescimento da Comissão e do Conselho Europeu da Primavera;

Observações sobre financiamento: Relativamente à necessidade de sinergias entre as diversas fontes de financiamento, o CR

31. sublinha que o principal desafio da União Europeia, dos Estados-Membros e das regiões é criar as necessárias sinergias entre os diversos instrumentos de financiamento do sector público e privado, de forma a possibilitar a execução da Estratégia Europa 2020, e apela a uma maior coordenação entre os orçamentos públicos nacionais, regionais e locais para permitir que as regiões e municípios utilizem melhor os fundos estruturais e outros programas da União Europeia;

32. salienta, em particular, a necessidade de uma melhor concentração de recursos nos objectivos e metas da Estratégia Europa 2020 e destaca a ligação entre esta e a política de coesão, que representa uma oportunidade real de continuar a ajudar as regiões mais pobres da União Europeia a colmatar o seu atraso, de facilitar a coordenação entre as políticas da União Europeia e de desenvolver uma política de coesão capaz de proporcionar um crescimento de qualidade em toda a União Europeia, sem deixar de enfrentar desafios sociais como o envelhecimento da população e as alterações climáticas⁽⁹⁾;

33. confirma, para esse fim, o seu interesse em duas propostas da Comissão para o novo quadro financeiro plurianual que abrangerá o período posterior a 2013⁽¹⁰⁾, nomeadamente: os contratos de parceria para o desenvolvimento e o investimento celebrados entre a Comissão e cada Estado-Membro, que reflectem os compromissos dos parceiros a nível local, regional e nacional, e um quadro estratégico comum que aumente a coerência das políticas de consecução da Estratégia Europa 2020 e dos objectivos de coesão e substitua os pacotes de directrizes desconexos actualmente existentes;

34. lembra as medidas da política de coesão a aplicar em prol da criação de sistemas regionais de inovação e de instrumentos de cooperação territorial, a disponibilização de capital

de risco e as medidas para uma introdução mais célere de produtos inovadores e para a ligação em rede das partes interessadas dos domínios da economia, da ciência e do governo⁽¹¹⁾;

35. reitera a necessidade de criar parâmetros mais eficazes do que o uso exclusivo do PIB para abordar questões como as alterações climáticas, a utilização eficiente dos recursos, a qualidade de vida ou a inclusão social; assinala que os indicadores a serem utilizados pelas autoridades aos níveis local, regional, nacional e da União Europeia devem ser uniformes e promover a criação e expansão da inovação societal, bem como a consistência na tomada de decisões⁽¹²⁾. Estes indicadores adicionais devem ser levados em conta ao aplicar e avaliar a política de coesão, para que seja possível reflectir mais correctamente o desenvolvimento de cada região⁽¹³⁾;

36. insta a Comissão Europeia a facilitar novas parcerias territoriais, simplificando e melhorando a forma como são geridos os programas de cooperação inter-regional⁽¹⁴⁾;

37. apela a uma melhor capacidade das regiões e municípios de fazerem uso do 7.º Programa-Quadro, do Programa de Competitividade e Inovação e de outras iniciativas semelhantes, devendo dedicar-se especial atenção ao pleno aproveitamento da digitalização e de novas e importantes tecnologias, com vista a modernizar a política de inovação regional;

Observações sobre financiamento: Relativamente à inovação aberta e à contratação pública em prol da eficiência dos recursos, o CR

38. reconhece que a inovação resulta de uma combinação de diferentes elementos e de abordagens pluridisciplinares, e apela à adopção de medidas que aumentem o capital estrutural e relacional das regiões, tanto internamente, dentro de cada comunidade de pares, como em colaboração com outras;

39. entende que as empresas devem abrir caminho a novas formas de pensar e devem aproveitar o mais possível os recursos colectivos existentes na sua região, pelo que o seu êxito depende do capital social. Por outro lado, o CR encoraja as regiões a avançarem no sentido da inovação aberta, com uma perspectiva que coloque as pessoas no centro das parcerias entre os sectores público e privado com as universidades e outras instituições de conhecimento com um papel crucial; ou seja, a inovarem o conceito de «hélice tripla»;

40. acolhe favoravelmente a utilização de contratos pré-comerciais como forma de transpor o fosso entre a inovação social e as soluções baseadas na tecnologia e adverte que a modernização das regras de contratação pública deve permitir ao sector público obter a melhor rentabilidade possível⁽¹⁵⁾. Desde que seja possível coordenar as especificações e os processos entre várias regiões, os contratos públicos pré-comerciais podem também impulsionar em grande medida a criação do mercado único na Europa;

⁽¹¹⁾ Parecer sobre o *Contributo da política de coesão para a Estratégia Europa 2020*, CdR 223/2010 fin.

⁽¹²⁾ Parecer sobre *Medir o progresso para além do PIB*, CdR 163/2010 fin.

⁽¹³⁾ Parecer sobre o *Quinto Relatório sobre a Coesão*, CdR 369/2010 fin.

⁽¹⁴⁾ *Ibid.*

⁽¹⁵⁾ Parecer sobre a *Modernização da política de contratos públicos da UE*, CdR 70/2011 fin.

⁽⁹⁾ «Reapreciação do orçamento da UE» – COM(2010) 700.

⁽¹⁰⁾ Apresentado também no documento «Reapreciação do orçamento da UE» – COM(2010) 700.

41. reitera que os contratos pré-comerciais terão ainda mais força se forem articulados com uma inovação aberta destinada a acelerar o desenvolvimento da sociedade ecológica do conhecimento, ou seja, se forem utilizados para desenvolver soluções comuns e reutilizáveis na criação das infra-estruturas e serviços sobre os quais assentam os modernos ecossistemas de inovação do mundo real.

Bruxelas, 12 de outubro de 2011

*A Presidente
do Comité das Regiões*
Mercedes BRESSO
